



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

1. RESOLUÇÃO N.º 034/14 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;

a Resolução ANVISA/MS – RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

a Resolução nº 250/07, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13;

a Resolução nº 346/13, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentado pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB/RS 034/14

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica

(PAB VARIÁVEL)

Mês de Janeiro/2014

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS Credenciado	Nº de ESF Credenciado	Nº de NASF Credenciado			Nº de ESF Credenciado		Nº Equipes Consultório na Rua	
				Nas f I	Nas f II	Nas f III	Mod I	Mod II	Mod I	Mod II
1	Ajuricaba	16	03	0	01	0	03	0	0	0
2	Alto Alegre	05	01	0	0	01	01	0	0	0
3	Caçara	13	02	0	0	01	02	0	0	0
4	Campinas do Sul	14	02	0	0	01	0	0	0	0
5	Canela	34	06	01	0	0	05	0	0	0
6	Frederico Westphalen	40	04	0	0	0	02	02	0	0
7	Itatiba do Sul	12	02	0	0	02	02	0	0	0
8	Monte Alegre dos Campos	07	01	0	0	0	01	0	0	0
9	Novo Barreiro	09	02	0	0	0	02	0	0	0
10	Porto Mauá	07	01	0	0	01	01	0	0	0
11	São João da Urtiga	12	02	0	0	01	01	0	0	0
12	São José dos Ausentes	08	01	0	0	01	01	0	0	0
13	Seberi	25	05	0	0	0	02	0	0	0
14	Viamão	165	23	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	367	55	01	01	08	23	02	0	0